



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

LEI Nº 1427 DE 27 DE ABRIL DE 2005.

Autoriza a alienação de dois veículos pertencentes ao Município de Minas Novas.

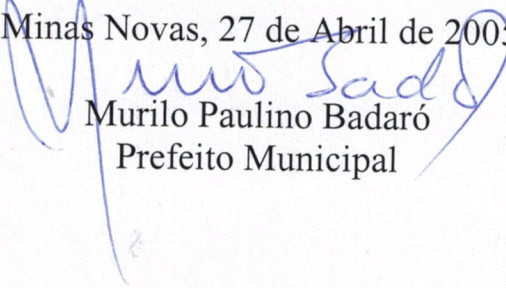
O Povo de Minas Novas, por seus representantes legais na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam as Secretarias Municipais de Saúde e de Obras e Urbanismo autorizadas a alienarem, mediante prévia licitação, na modalidade de leilão, um veículo marca Ranger, placa HMM0778 e um veículo marca IVECO Fiat, D 4012, placa HMN 0002, inservível para a administração.

Parágrafo Único – o resultado financeiro obtido na realização dos leilões dos veículos mencionados no caput deste artigo será revertido na aquisição de outros veículos para atender às demandas do Programa de Saúde da Família – **PSF** do município de Minas Novas.

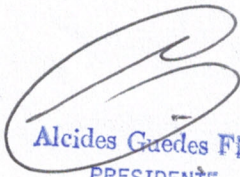
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor no ato de sua assinatura, sanção e publicação.

Minas Novas, 27 de Abril de 2005.


Murilo Paulino Badaró
Prefeito Municipal

À
publicação;

m. e. 28/04/05


Alcides Guedes Filho
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS	
PROTOCOLO Nº	352,05
DATA	27/04/05
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

